



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Município de Vendas Novas

Aviso

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por tempo determinado – Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, conforme constante no mapa de pessoal

1 – Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 5 do artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 8 de março de 2022 e despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12 de julho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato em Diário da República, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, tendo em vista o preenchimento de um lugar de Técnico Superior para a Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico, previsto no mapa de pessoal deste Município.

2 – Está temporariamente dispensada obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central não constituiu a EGRA;

3 – Não existem reservas de recrutamento no Município de Vendas Novas para o recrutamento em causa;

4 – Os fundamentos para a contratação a termo certo constam da deliberação da Câmara Municipal de 8 de março de 2022, inserindo-se na alínea h) do nº 1 do artigo 57.º da LTFP;

5 – Local de trabalho: na área do Município de Vendas Novas;

6 – Função a desempenhar, para além das atribuições e competências decorrentes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, no âmbito das atribuições da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico conforme definidas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Vendas Novas; b) elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; c) representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Cumprir os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município; e) Propor medidas de correção e de melhoria do serviço prestado; f) Executar quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município;

7 – Remuneração: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º, da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, que corresponde ao nível remuneratório 16.º da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 1.268,04 euros (mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos);

8 – Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9— Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias e profissionais: Licenciatura em Geografia ou Planeamento Regional.

10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas;

11 — De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do artigo 11.º, da Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vendas Novas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

12 — De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de 8 de março de 2022, são admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público;

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no site oficial www.cm-vendasnovas.pt, e poderão ser entregues na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Novas, de 2.ª a 6.ª feira, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, até à data limite fixada no presente aviso.

13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos certificados da experiência profissional e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração autenticada emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca:

i) - A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

ii - A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;

iii - A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

iv - A caracterização do posto de trabalho que ocupa, nomeadamente o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa;

v - Avaliação do desempenho relativa ao biénio 2019-2020.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c).

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, os métodos de seleção a utilizar são a "Avaliação Curricular", complementada com o método facultativo "Entrevista Profissional de Seleção".

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

15 – Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:





vendas novas

era uma vez uma princesa...

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

Cf = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e sistema de valoração constam de ata do júri do procedimento, sendo disponibilizada na página do Município na internet.

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 4.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;

17— A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-vendasnovas.pt;

18 — O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por legislação complementar;

19 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos;

20 — O Município de Vendas Novas, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

21 — Composição do júri:

Presidente: Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Andrea Carina da Silva Nicolau Gonçalves, Técnica Superior e Hélder Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais suplentes: Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes, Chefe da Divisão Operacional, e Teresa Isabel Pardal Violante, Técnica Superior;

O primeiro vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e os vogais suplentes substituem os vogais efetivos.

22 - O Município de Vendas Novas informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o revisto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Vendas Novas, 02 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

